

procedimentos de exportação



DESPACHO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO

- Procedimento fiscal mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo exportador

Devem estar em conformidade com:

- As mercadorias
- Os documentos
- A legislação específica

- Processado com base na **declaração única de exportação (DU-E)**
- Obrigatório a partir de **set/2018** (In RFB Nº 1.702/2017)

Agora os **registros de exportação (R.E.)** não são mais usados no processo de exportação

- Submetem-se ao despacho mercadorias **nacionais ou nacionalizadas** destinadas ao exterior em caráter definitivo ou temporário
 - + as mercadorias **reexportadas**
- Estão **dispensadas** do despacho de exportação
 - a **mala diplomática** e a **mala consular**
 - mercadoria a ser **devolvida ao exterior** antes de ser

FASES

1. Registro da DU-E
(Da início ao despacho)
2. Apresentação da carga para despacho
3. Parametrização da DU-E
(DIRECIONA a mercadoria a um dos canais (cores))
4. Conferência aduaneira
(Verificar mercadorias, documentos, identificar o exportador)
5. Desembaraço
(Registra a conclusão da conferência e autoriza o embarque/ transposição da fronteira)
6. Averbação ATO FINAL DO DESPACHO
(Confirmação, pela fiscalização do embarque/ transposição da fronteira)

DESPACHO FRACIONADO

- Mercadorias que, em razão de seu peso ou volume, **não** são transportadas em um **único veículo**
 - são divididas em lotes para
 - { conferência aduaneira
 - { transposição da fronteira
- Há uma **única DU-E** para **todos os lotes**

CANCELAMENTO DA D.E.

- Pela **autoridade aduaneira**
 - de ofício ou
 - a pedido do importador
- Não exime o exportador da **responsabilidade** por eventuais infrações